

**Câmara Municipal de Nazaré***Estado da Bahia*E-mail: cmnazare@iits.com.br

Tel: (75)636-2726 – Fax: (75)636-2727

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento em caráter permanente de vagas nos cargos existentes no quadro da Câmara Municipal, que se regerá pelo Regime Estatutário, indicados neste Edital, nos níveis correspondentes, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Concurso Público será Coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pelo Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Nazaré, através de Portaria nº 006/2005.

2 - O Concurso destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas existentes, distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo:

Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
-------------	-----------------------------	---------------

30				
ente Legislativo	01	Nível Médio Completo	c/	40
co em Informática	01	Nível Médio Completo	c/	40
co Contábil	01	Curso Técnico	c/ conhecimento de Informática	40

3 – A remuneração de cada cargo, bem como as Provas Práticas, de Títulos e de entrevista a que serão submetidos os candidatos estão descritas conforme tabelas anexas a este Edital.

4 – As atribuições dos cargos, estão estabelecidos em legislação específica.

5 - As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decididas pela Secretaria competente, e conforme opção única manifestada pelo candidato.

6 - Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) por cargo serão destinadas a pessoas portadoras de deficiências, que deverão apresentar no ato da posse, laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato, assinado pelo médico examinador, designado pelo Município.

a) Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar no ato da inscrição a sua deficiência, caso não o faça, não terá direito à prova especial (se for o caso) e também não será incluído na reserva de vagas especiais;

b) O candidato portador de deficiência participará do concurso publico em igualdade de condição com os demais candidatos, no que diz respeito a conteúdos, avaliação, data de prova e horário de realização das provas;

c) Não será considerada deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, estigmatizo, estrabismo e congêneres.

7 - Na inexistência de pessoas portadoras de deficiência habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

8 - Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

9 - O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

10 - As inscrições serão abertas no período de 19 a 23 de setembro de 2005, no Centro Artesanal de Nazaré, no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, pela Internet no endereço www.slboaventura.com.br e em outros postos amplamente divulgados .

9 - Poderão candidatar-se ao referido Concurso, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos na data da convocação, se aprovado;
- b) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital, a ser comprovada na data da convocação;
- e) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a taxa de inscrição fixada no edital, de acordo com o cargo escolhido;

f) Não serão aceitos pedidos de alteração de cargos ou especialização.

11 - Na inscrição será exigida de todos os candidatos, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro órgão oficial, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação;
- b) Procuração, se for o caso, com poderes especiais para requerer a inscrição com firma reconhecida, acompanhada da Cédula de Identidade do Procurador;
- c) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção de cargo;

12 - São também considerados documentos de identidade, as Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

13 - Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, Carteiras de Estudante, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

14 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do concurso, conforme sua deficiência, cabendo à Câmara Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

15 - O valor da taxa de inscrição para cada cargo está descrito no anexo I deste Edital.

16 - Será desclassificado o candidato, que quando convocado para a posse se aprovado, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.

17 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

17 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga.

18 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail, nem após o prazo previsto neste Edital.

21 - Na ocorrência de pagamento da Taxa de Inscrição em cheque, exclusivamente de emissão do próprio candidato, a inscrição só estará efetivada após a compensação bancária do mesmo. Na ocorrência de cheque sem previsão de fundos, a inscrição será automaticamente cancelada.

18 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

DO CONCURSO

19 - O concurso será realizado em duas etapas distintas, conforme o cargo e de acordo com a descrição constante neste Edital.

PRIMEIRA ETAPA

20 - A primeira etapa, comum a todos os cargos, abrangerá uma Prova Objetiva Escrita, de caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto para ser aprovado.

21 - A Prova Objetiva Escrita, de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo, obedecerá a seguinte distribuição:

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Assistente Legislativo	Língua Portuguesa	20
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	40
Técnico em Informática	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	TOTAL	40
Técnico Contábil	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	TOTAL	40

22 – As questões versarão sobre temas especificados nos programas que serão distribuídos aos candidatos na fase de inscrição e são anexos a este Edital, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

23 - As provas serão realizadas em data a ser divulgada através de edital, publicado 15 (quinze) dias antes da realização das mesmas, em locais a serem divulgados através do cartão de convocação do candidato e nos locais de realização das inscrições.

24 – No referido cartão constará o local de realização da prova, a sala do candidato, bem como os dados de sua identificação, sendo que os cartões serão entregues no mesmo período de divulgação da data de realização das provas, devendo o Candidato retirar o cartão no mesmo local onde se inscreveu e os candidatos inscritos através da Internet na “Home Page” da Empresa utilizando como senha de acesso o seu número de inscrição.

25 – Na ocasião do recebimento do cartão, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original de identidade com o qual se inscreveu;
- b) Conferir imediatamente e com o máximo cuidado, todos os dados constantes do cartão;
- c) Se constatado erro no cartão de identificação, o candidato deverá registrar a ocorrência em formulário próprio, para posterior correção, no posto de entrega do cartão.

26 – É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados para cada etapa.

27 – O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do Cartão de Identificação e do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

28 - Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 08:00 horas e fechados às 08:30 horas, vedando o acesso depois deste horário.

29 - Não haverá segunda chamada, para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ocasionando na sua

eliminação do concurso.

30 – A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 1 hora do seu início.

31 – Após resolver as questões, o candidato deverá marcar as respostas no Cartão Resposta, que é o documento oficial para correção. O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções específicas contidos no caderno de prova. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.

32 – Será eliminado o candidato que não assinar a Lista de Presença e o Cartão Resposta.

31 – São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação

não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

32 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas;

II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

III. Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares, que não poderão ingressar nos locais de realização das provas;

IV. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

V. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos.

Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão de Concurso deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

SEGUNDA ETAPA A

PROVA PRÁTICA

44 – Todos os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a uma prova prática de informática devendo o candidato demonstrar:

a) Utilizar editor de texto, devendo conhecer regras básicas de digitação e formatação;

b) Utilizar planilha eletrônica construindo tabelas e outras funções típicas de uma planilha;

c) Regras básicas de conexão e uso da Internet além de realizar pesquisas na rede mundial de computadores.

SEGUNDA ETAPA B

PROVA DE TÍTULOS

47 – Todos os candidatos classificados nas etapas anteriores, deverão entregar documentação

para avaliação de títulos em data a ser divulgada, sendo que os Títulos, deverão ser entregues na Coordenação Geral do Concurso no Prédio da Câmara Municipal de NAZARÉ, no horário de 8:00 às 12:00, impreterivelmente dentro do prazo estipulado.

48 – A prova de títulos, de caráter classificatório, sendo os títulos pontuados conforme Anexo II deste Edital (Tabela de Títulos).

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

49 – A prova objetiva será corrigida por programa de computação sendo que cada questão valerá 1,00 (hum ponto), de acordo com a quantidade de questões aplicada para cada cargo.

50 – Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

a) – Passará para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

49 – O Teste de Aptidão Física e o Exame Psicotécnico, terão caráter eliminatório.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

50 – Serão convocados os candidatos em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

51 - Havendo igualdade de pontos, terá preferência, o candidato que:

- I. Pertencente ao quadro de servidores desta Câmara, em qualquer cargo;
- II. Com maior pontuação na prova de português;
- III. Funcionário público de qualquer esfera, com maior tempo de serviço;
- I V. Com experiência comprovada no cargo em concurso em setor privado;
- V. O mais idoso.

Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições mencionadas neste item, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

52 - Do resultado obtido pelo candidato no concurso, caberá recurso a Comissão Especial do Concurso, devendo este ser interposto por petição fundamentada, com indicação precisa das questões objeto da impugnação até às 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia útil subsequente a publicação dos resultados e, caso ocorra provimento de recursos alterar-se-á a lista final de classificação, republicando-a com devida correção.

53 - A Câmara divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer a homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

54 - A Câmara Municipal de Nazaré, , convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

55 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

56 - O candidato que recusar a nomeação ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

57 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I - Assiduidade

II - Disciplina

III - Capacidade de iniciativa

IV - Produtividade

V - Responsabilidade

Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.

No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

58 - O caderno de prova não será devolvido ao candidato.

59 - Em nenhum a hipótese haverá arredondamento de notas.

60 - Não será permitida revisão de prova.

61 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara.

62 - Decorridos 30 (trinta) dias após a homologação do Concurso, e não havendo nenhuma pendência ou recursos interpostos, os cartões respostas, os títulos e demais documentos, serão incinerados, preservando-se apenas as listagens com os resultados finais.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, 15 de setembro de 2005.

AILTON FIGUEIREDO SOUZA JUNIO
Presidente

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
--	---------------------	--------------------------

CARGO		
Assistente Legislativo	R\$ 600,00	R\$ 60,00
Técnico em Informática	R\$ 975,00	R\$ 90,00
Técnico Contábil	R\$ 975,00	R\$ 90,00

ANEXO II
QUADRO DA PROVA DE TÍTULOS
PARA TODOS OS CARGOS

Critérios para julgamento de títulos (somar os valores parciais, não ultrapassando o máximo de cada item).

**I - EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAZARÉ,
COM ATUAÇÃO NA CÂMARA DE VEREADORES - VALOR MÁXIMO
5,0**

Critério: 0,5 ponto por ano de serviço

**II - EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO EM QUALQUER ESFERA -
VALOR MÁXIMO 5,0**

Critério: 0,5 ponto por ano de serviço

**III – APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- VALOR MÁXIMO 5,0**

Critério: 0,5 ponto por Concurso